



## DECRETO Nº 136/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
<b>02.10.20.606. 1700.3.054</b>	<b>4.4.90.52.00. 00.00</b>	<b>EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>2000</b>	<b>R\$ 18.915,20</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Tais de Oliveira Depizzol – Diretora do Departamento de Recursos e Convênios

Gilson Corradi - Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Antonio de Oliveira Carvalho – Diretor do Departamento de Tributação

b) Star Tech

Rafael Rastelli – CEO

c) Cooperativa Agroindustrial de Carlópolis

Inês Sato – Diretora Comercial COAC

d) Associação Rotary Club

Rodrigo Azevedo Silva - Presidente

Pedro Miranda – Vice Presidente

e) Associação Cultural Radiodifusão Comunitária de Carlópolis

Francielly Santos Doriva Costa – Diretora

Jorge Costa Júnior - Presidente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2023.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:04E21FCE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

Tipo: Menor Preço SRP.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXÍLIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvás, no dia 18 de agosto de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvás.pr.gov.br](http://www.catanduvás.pr.gov.br).

Catanduvás, 04 de agosto de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:3B0F7655

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 135/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 julho de 2022 - LDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	RS 2.740,49
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1059	RS 18.454,84

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “Excesso de Arrecadação” da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 04 de Agosto de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:82DE7279

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 136/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 de julho de 2022 - LDO

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	RS 18.915,20

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme

preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:253209BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA 988/2023.**

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a servidora já completou todos os requisitos para inatividade em 11/05/2023 segundo aponta o sistema "SOPR/SPM".

Considerando que ainda não iniciaram a fruição da licença;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 967/2023 de 26 de julho de 2023, publicada no diário dos municípios dia 28/07/2023 edição 2824, de Licença Especial da servidora Pública Municipal senhora Edilaine do Carmo de Oliveira Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Willians Tiblier  
Código Identificador:E7B7A006

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº990/2023.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(VINTE) dias** de férias regulamentares, 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor Josemar Rodrigues Muller ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, e Cultura referente ao período aquisitivo de férias de

21/07/2022 a 20/07/2023 Para usufruir a partir de 07 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2023.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Willians Tiblier  
Código Identificador:A772907D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **29 de agosto de 2023** às 10h00min, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL destinado ao abastecimento diário dos veículos oficiais em atendimento as secretarias municipais.**

Abertura das propostas e recebimento das propostas a partir das **09h00min do dia 29 de agosto de 2023. Valor inicial: R\$ 760.368,90 (setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 04 de agosto de 2023.

**ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA**

Pregoeiro  
Decreto nº 025/2023

Publicado por:  
Adalberto Augusto da Silva  
Código Identificador:B4EFAD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PEGÃO ELETRÔNICO 022/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

EDITAL Nº 022/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS, CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS E CILINDROS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**